



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.537.272/0001-07, situada à Rua Walter Martins da Silva, nº. 2722, bairro Menino Deus, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **LUCIANE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da identidade n.º 4092308933, inscrita no CPF sob o n.º. 648.186.320-15, residente e domiciliada à Rua Walter Martins da Silva, n.º 2422, bairro Menino Deus, neste Município, CEP nº 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 428/2024, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tendo em vista o ofício n.º 01/2025 da OSC, a justificativa apresentada no memorando n.º 383/2025 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e a apresentação de novo plano de trabalho, fica alterado o item 7 do Termo de Colaboração n.º 001/2024, prorrogando sua vigência por mais 12 meses a partir de 25/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 2 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois reais), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

Exercício	2025
Dotação	1658
Proj./Ativ./Op. Esp	08.06.18.542.0027.2178 Manutenção e controle da causa animal
Órgão	08 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

*Luciane*



Unidade	03 Departamento de Meio Ambiente
Função	18 Gestão Ambiental
SubFunção	542 Controle Ambiental
Programa	0027 Meio Ambiente Equilibrado
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	1500 Recursos não vinculados de impostos
Destinação	000000 Livre
Tipo de Crédito	4 Abertura créditos especiais

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2024 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS**

Presidente da entidade

Gestor da parceria

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: